

DECRETO EXECUTIVO N.º 651, de 16 de março de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º 703, DE 26-12-2012, NO VALOR DE R\$ 490.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA SEDE DISTRITAL DE VILA BOTUCARÁ E NA RUA BENJAMIM CONSTANT, TRECHOS I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 741, de 16 de março de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal n.º 703, de 26-12-2011, para a execução de obras de pavimentação na Sede Distrital de Vila Botucarai, Ruas Maurício Cardoso e Ipiranga, e na Rua Benjamim Constant, trechos I e II, em nossa cidade, com a seguinte discriminação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Unidade Orçamentária : 001 – Obras, Viação e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 052 – Pavimentação de Via Pública
Pavimentação de Ruas
449051000000- Obras e Instalações
Vínc. 1044 – Pavimentação Benjamim Constant I.....196.500,00
Vínc. 1046 – Pavimentação Benjamim Constant II 97.500,00
Vínc. 1048 – Pavimentação V. Botucarai.....196.500,00

Art. 2.º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata a Lei Municipal n.º 741, de 16-3-12, no montante de R\$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa e mil e quinhentos reais) os contratos de repasses assinados entre o Município e o Ministério das Cidades, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal: Rua Benjamim Constant, trecho I, Contrato n.º 331.819-08/2010, no valor de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais); Rua Benjamim Constant, trecho II, Contrato n.º 328.212-97/2010, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), e Vila Botucarai, Contrato n.º 330.548-82/2010, no valor de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3.º Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 16 dias do mês de março do ano de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
16 de março de 2012.

Agente Adm. Auxiliar

